

RESOLUÇÃO CFESS Nº 914, 21 de agosto de 2019

EMENTA: Altera a Resolução CFESS 510/2007, criando o cargo de assessor de tecnologia da informação no âmbito do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social.

A Presidente do **Conselho Federal de Serviço Social**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a necessidade do CFESS de contar com assessoramento de profissional especializado em tecnologia da informação;

Considerando a Resolução CFESS 510/2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social;

Considerando finalmente a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno do CFESS realizado de 15 a 18 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 6º da Resolução CFESS 510/2007, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º Os cargos em comissão, de livre provimento e exoneração, compreendem as atividades e responsabilidades de confiança inerentes às atividades de assessoria política, de comunicação social, jurídica, contábil, de tecnologia da informação e de coordenação e supervisão técnica, administrativa e financeira, a serem ocupados por pessoas de reconhecida competência profissional”

Art. 2º - Alterar o artigo 7º da Resolução CFESS 510/2007, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º Os Cargos em Comissão estão classificados em Cargo Comissionado Gerencial – CCG, Cargo Comissionado de Assessoria - CCA, e Cargo Comissionado de Coordenador Financeiro – CFO, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA DO CARGO COMISSIONADO
CCG	- Coordenador-Executivo
CCA	- Assessor Especial - Assessor de Comunicação e Imprensa - Assessor de Tecnologia da Informação
CFO	- Coordenador Financeiro

Art. 3º - Incluir quadro no anexo II, que traz as descrições e especificações dos cargos comissionados (Seção II do Capítulo I):

CÓDIGO CCA

<p>I – IDENTIFICAÇÃO Cargo: Assessor de Tecnologia da Informação Ocupação Principal: Assessoria em tecnologia da informação</p>
<p>II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA Assessorar o Conselho Pleno e a Diretoria do CFESS nos aspectos diversos da tecnologia da informação, em especial na tomada de decisões que envolvam a compreensão de recursos de computação.</p>
<p>III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DETALHADAS a) Apresentar subsídios para embasar as decisões institucionais que envolvam tecnologia da informação; b) Subsidiar a delimitação das características técnicas dos serviços que serão objeto de contratação pelo CFESS na área de tecnologia da informação; c) Elaborar relatórios sobre sua área de competência, sempre que solicitado; d) Atuar como fiscal dos contratos firmados pelo CFESS que tenham por objeto recursos da área da tecnologia da informação; e) Participar de eventos promovidos pelo CFESS, sempre que houver necessidade; f) Integrar Comissões e Grupos de Trabalho por deliberação da Diretoria do CFESS, que estejam no âmbito de competência do cargo; g) Executar outras atribuições de natureza e requisitos similares.</p>
<p>IV – REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO - Ensino superior completo; - Experiência de pelo menos dois anos em cargo similar; - Conhecimento comprovado na área de tecnologia da informação</p>

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSIANE SOARES SANTOS
Presidente do Cfess

(publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2019, nº 162, pág. 111, Seção 1)